L E I Nº 614

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PERITIBA".

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar"Termo de Cooperação Financeira" com o Sindicato dos trabalhadores Rurais de Peritiba.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de Cooperação Financeira previsto neste artigo será correspondente à NCz$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados novos) a serem repassados nos meses de outubro à dezembro.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Legais à 1º de outubro de 1989.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de outubro de 1989.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 24 dias do mês de outubro de 1989.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária